



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS-CONMEL  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS  
CONMEL/LARANJEIRAS - SE

**RESOLUÇÃO Nº 08/CONMEL  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprovação dos instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular para a Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJAEF da **Escola Municipal Prefeito José Monteiro Sobral**, instituição integrante da rede Municipal de Ensino do município de Laranjeiras-SE.

**O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 1.187/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação, e seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a LDB, Lei nº 9.394/96, no artigo 12, determina que os estabelecimentos de ensino têm como incumbência, desde que as normas comuns do seu Sistema de Ensino sejam respeitadas, elaborar e executar sua proposta pedagógica (PPP).

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2009/CONMEL, que fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os ditames da Resolução CNE/ nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Político Pedagógico, e os instrumentos executores, da **Escola Municipal José Monteiro Sobral**, localizado na rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Mussuca, no Município de Laranjeiras.

**Art. 2º.** Esta Resolução assegurará o fiel cumprimento e a efetivação dos instrumentos executores da **Escola Municipal José Monteiro Sobral**, fixados na Resolução nº 001/2020/ CONMEL, que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras, Resolução nº 002/2020/CONMEL,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS-CONMEL**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
**CONMEL/LARANJEIRAS – SE**

estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**Art. 3º.** O Projeto Político Pedagógico, e aprovação de seus instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular; Calendário Escolar e, documentos normativos apensos, de existência obrigatória na Instituição de Ensino, deverá garantir o que preceitua a Legislação Nacional Vigente e as Diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Caberá a equipe diretiva publicar em mural de aviso ou similares, o teor desta Resolução e orientar a equipe técnica administrativa quanto ao preenchimento dos instrumentais dos alunos.

**Art. 5º.** A falta do cumprimento definido no Projeto Político Pedagógico e nos instrumentos executores, a ocorrência de irregularidades de qualquer ordem, serão objeto de diligência e apuração, acarretando afastamento do responsável pela Instituição Educacional.

**Art. 6º.** Esta Resolução, entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras-SE, 25 de outubro de 2023

*Jaqueline Castro de Figueiredo*  
Jaqueline Castro de Figueiredo  
**Presidente do Conselho Pleno**

*Geângela Hermindo dos Santos Costa*  
Geângela Hermindo dos Santos Costa  
**Presidente da Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas**